



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008*

LEI N° 1.437/2007

“DENOMINA ‘BAIRRO VEREADOR PEDRO DE SÁ VIANA’ A LOCALIDADE QUE ESPECIFICA”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **Lei**.

Art. 1º. Fica denominado **“Bairro Vereador Pedro de Sá Viana”** o terreno que compreende toda a Planta de Situação cuja cópia do original, que se encontra na Prefeitura Municipal, segue em anexo.

Art. 2º. O terreno referido no art. 1º desta Lei fica localizado próximo ao prédio do Fórum Des. Cassiano Castelo, e pertence à Municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos três (03) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e sete (2007).

Alcemar Lopes Pimentel
Prefeito Municipal